



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 103

Ingá, quarta-feira, 13 de abril de 2022.



DECRETO Nº 335/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE INGÁ, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área do imóvel Rural denominado Tamanduá, município de Ingá-PB, medindo 0,223 hectares, em favor do Município de Ingá, para fins de utilização de passagem comunitária que liga a Zona Rural de Ingá a Zona Urbana, caracterizada por uma pequeno trecho medindo 0,223 hectares, ou seja, 2.231,00m², de propriedade de José Alves de Moura, registrado no Cartório de registro de imóveis de Ingá-PB às fls. 194 Livro 3 G Matrícula nº. 7.810.

Art. 2º Fica o Município de Ingá autorizado a promover, com recursos próprios, a desapropriação da área da área que trata o art. 1º, a qual caracteriza-se com pontos geográficos, Localização Cartográfica, Longitude e Latitude: PONTO 01 LATITUDE: 7º15'41.62"S / LONGITUDE: 35º33'43.40"O, PONTO 02 LATITUDE: 7º15'41.92"S / LONGITUDE: 35º33'41.70"O, PONTO 03 LATITUDE: 7º15'42.36"S / LONGITUDE: 35º33'39.49"O, PONTO 04 LATITUDE: 7º15'42.15"S / LONGITUDE: 35º33'39.40"O, PONTO 05 LATITUDE: 7º15'41.27"S / LONGITUDE: 35º33'40.80"O, PONTO 06 LATITUDE: 7º15'41.16"S / LONGITUDE: 35º33'42.31"O, PONTO 07 LATITUDE: 7º15'41.33"S / LONGITUDE: 35º33'43.44"O.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada, através das autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes, autorizada a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 13 de abril de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB